



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 59709/26

EXERCÍCIO: 2026
SUBCATEGORIA: Termo Aditivo de Contrato
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios
DATA DE ENTRADA: 12/05/2026
ASSUNTO: Aditivo - Nº 1 - Aditivo de Vigência - Contrato Nº 00000003/2025 - Wanderley da Silva Marques
INTERESSADOS: Francisco de Araujo Pereira
Kecia Cristina Correia de Sousa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00003/2025-SDC - 03.02.25

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS E WANDERLEY DA SILVA MARQUES, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios - Av. Presidente Epitácio Pessoa, 126 - Centro - Cachoeira dos Índios - PB, CNPJ nº 07.435.385/0001-69, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Francisco de Araújo Pereira, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cândido de Oliveira, 43 - Centro - Cachoeira dos Índios - PB, CPF nº 603.140.104-59, Carteira de Identidade nº 1.340.436 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Wanderley da Silva Marques - Rua Monsenhor Constantino Vieira, 56 - Centro - Cachoeira dos Índios - PB - CPF nº 576.895.394-91, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2025, no termos do Processo de Aditamento nº IN00002/2025-001.26; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAR ASSESSORIA JURIDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 03/02/2027.

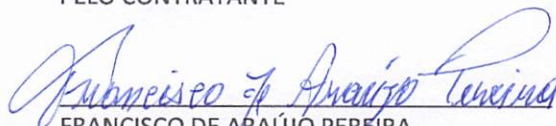
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

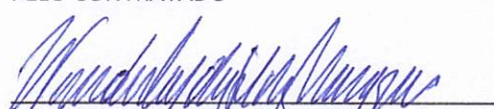
Cachoeira dos Índios - PB, 03 de fevereiro de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


FRANCISCO DE ARAÚJO PEREIRA
Presidente da Câmara
603.140.104-59

PELO CONTRATADO


WANDERLEY DA SILVA MARQUES

cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Santa Terezinha Construtora e Serviços Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Fevereiro de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:F0BCF6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00005.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NO DISTRITO DE BREJO DAS FREIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LB CONSTRUTORA SERVICOS LTDA - R\$ 2.514.211,46.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Fevereiro de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:59CEF1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00005.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NO DISTRITO DE BREJO DAS FREIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Lb Construtora Servicos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Fevereiro de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:D40D25D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00002/2025 - K C M Assessoria e Consultoria Publica Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.02.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:924299B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE UM AUTOMÓVEL PEQUENO PORTE, 05 PASSAGEIROS, FLEX, PARA USO DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00005/2025 - Vori Locacoes e Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.02.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:CFF4A176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAR ASSESSORIA JURIDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00003/2025 - Wanderley da Silva Marques - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.02.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:52909262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de advogada para prestação de serviço de assessoria jurídica a Câmara Municipal de Bom Jesus com atuação em consultoria legislativa, consultoria geral assessoria jurídica, assim como elaboração e acompanhamento processual em todas as instâncias do Poder Judiciário Estadual, Federal, Tribunal de Contas do Estado e da União Banco do Brasil. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES:



**ESTADO DA PARÁIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
TESOURARIA**

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº IN00002/2025-001.26

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250203IN00002-001.26

Cachoeira dos Índios - PB, 29 de janeiro de 2026.

1.0 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme solicitado e já informado anteriormente, se faz necessário a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAR ASSESSORIA JURIDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios e:
CT Nº 00003/2025 - 03.02.25 - WANDERLEY DA SILVA MARQUES - 1º Aditivo

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato:	Alteração:
00003/2025	Prorrogação de prazo.

2.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer e justificar, em consonância com a norma vigente, a necessidade de promover a alteração do competente contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no correspondente instrumento contratual, que será processada conforme as condições seguintes:

2.1 - Do prazo:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais:
CT Nº 00003/2025 - 12 (doze) meses, passando para 03/02/2027.

2.2 - Da vantagem econômica da prorrogação do contrato:

A prorrogação da vigência do respectivo contrato apresenta-se vantajosa para a administração, em detrimento a realização de novo certame para contratação dos correspondentes serviços, como restou devidamente comprovado, mediante pesquisa de mercado apropriada.

2.3 - Do impacto financeiro no exercício subsequente:

Como representa contratação relativa à prestação de serviços a serem executados de forma contínua - serviços de natureza continuada -, o custo decorrente da prorrogação da vigência do respectivo instrumento contratual, não ocasionará impacto negativo no exercício financeiro subsequente, no caso haverá até economia como demonstrado, estando, inclusive, regularmente contemplado nas metas e diretrizes definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

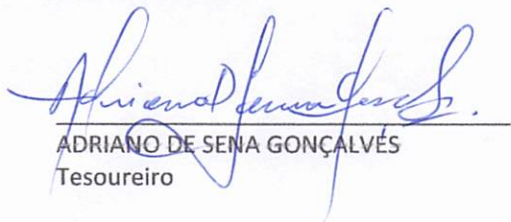
A alteração contratual acima descrita, que será processada mediante termo de aditamento específico, justifica-se pela seguinte ocorrência:

3.1 - Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

4.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida alteração contratual poderia ocorrer com a aprovação por parte do Presidente da Câmara do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a correspondente minuta do termo de aditamento. Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Atenciosamente,



ADRIANO DE SENA GONÇALVES
Tesoureiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WANDERLEY DA SILVA MARQUES
CPF: 576.895.394-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:58:40 do dia 03/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2026.

Código de controle da certidão: **8FC9.BCB4.F771.A69B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **B7C0.30AF.254E.DFF0**

Emitida no dia 03/02/2026 às 18:00:51

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **576.895.394-91**

R.G. : **1 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WANDERLEY DA SILVA MARQUES

CPF: 576.895.394-91

Certidão nº: 7500366/2026

Expedição: 03/02/2026, às 18:01:28

Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WANDERLEY DA SILVA MARQUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **576.895.394-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
ASSESSORIA JURÍDICA**

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº IN00002/2025-001.26

PARECER JURÍDICO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.
Tesouraria.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Interessados: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios e:
Wanderley da Silva Marques.

Anexo: Exposição de motivos e justificativa correspondente, devidamente instruída com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAR ASSESSORIA JURIDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios e:
CT Nº 00003/2025 - 03.02.25 - WANDERLEY DA SILVA MARQUES - 1º Aditivo

PARECER

Analizada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo em tela da forma como se apresenta, o qual está em consonância com a legislação vigente, ficando aprovada, inclusive, a minuta do respectivo termo de aditamento.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que o respectivo instrumento de aditamento contratual deverá ser juntado ao processo que tiver dado origem à contratação e, conforme o disposto nos Art. 91 e 94, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial; observadas as disposições do referido diploma legal.

Cachoeira dos Índios - PB, 02 de fevereiro de 2026.


Assessoria Jurídica



RECIBO DE PROTOCOLO

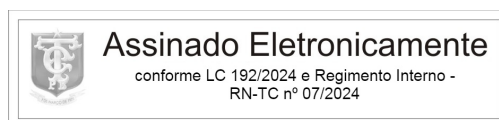
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/05/2026 às 10:30:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 59709/26 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2026, referente a(o) Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Kecia Cristina Correia de Sousa.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo
Data da Assinatura do Aditivo: 03/02/2026
Data de Publicação do Aditivo: 06/02/2026
Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência
Valor Adicionado: R\$ 0,00
Justificativa: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 63

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c4aa39709a1e8acc5d1d5d7011cdfa3d
Comprovaantes de regularidade da contratada	Sim	f928af2d91c95ac8efd9e4f65d0dff64
Justificativa técnica	Sim	72e9dd9a1108f71ecaceb25db82a067f
Parecer jurídico	Sim	9c6c04a173a5e9b47efbb084d8d80563
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	e80ecb31866b32052cad3ee47b022a65

João Pessoa, 12 de Maio de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB